



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

EDITAL N.º 50/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do n.º 1, alínea t) do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, que no dia 30 de dezembro de 2020, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências na União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, que a seguir se reproduz:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;



- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 9/12/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, em 7/12/2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, em 23/12/2020.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

União das Freguesias de Assafarge e Antanhol pessoa coletiva com o n.º 510 834 698, com sede na Largo da Igreja, Assafarge 3040-657 Coimbra, representada, no presente ato, por António Lopes Fernandes Teodoro, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, nos domínios seguintes:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

- d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.^a

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sitos na área territorial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

DENOMINAÇÃO	AREA (m2)
Triângulos de Antanhol (Aeródromo)	416
Espaços exteriores e interiores do Aeródromo	3208
Jardim da Palheira	512
Urbanização Quinta do Limoeiro	75
Rotunda da Ponte Antanhol	100
Rotunda da Ladeira da Paula	100
Rotunda do Plátano	250
Castelo de Abrunheira	4000
Triângulos cruzamento Assafarge	20
Largo da Fonte da Palheira	200
Largo da Fonte do Chafariz Abrunheira	300
Espaço exterior Romaria Santo Amaro	2500
TOTAL	11.681

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 3.^a

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3300256	3300256001		Sem topónimo	Abrunheira	53,53
3300257	3300257001		Sem topónimo	Abrunheira	98,01
3300258	3300258001		Sem topónimo	Abrunheira	57,92
3300259	3300259001		Sem topónimo	Abrunheira	114,88
3300272	3300272001		Sem topónimo	Abrunheira	56,71
3300273	3300273001		Sem topónimo	Abrunheira	50,86
3300005	3300005001	Rua	Ajuda, Rua da	Abrunheira	245,68



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
			Senhora da		
3300014	3300014001	Rua	Ameixeira, Rua da	Abrunheira	19,69
3300028	3300028001	Rua	Cabecinhos, Rua dos	Abrunheira	139,02
3300044	3300044001	Rua	Castelo, Rua do	Abrunheira	76,65
3300060	3300060001	Rua	Cortes Velhas, Rua das	Abrunheira	34,21
3300065	3300065001	Beco	Cristo, Beco de Santo	Abrunheira	33,87
3300067	3300067001	Rua	Cristo, Rua de Santo	Abrunheira	76,54
3300068	3300068001	Travessa	Cristo, Travessa de Santo	Abrunheira	59,94
3300075	3300075001	Beco	Entendidos, Beco dos	Abrunheira	15,06
3300076	3300076001	Rua	Entendidos, Rua dos	Abrunheira	41,3
3300106	3300106001	Rua	Fonte, Rua da	Abrunheira	245,44
3300107	3300107001	Travessa	Fonte, Travessa da	Abrunheira	33
3300122	3300122001	Largo	Jogo, Largo do	Abrunheira	56,58
3300148	3300148001	Rua	Montes Claros, Rua de	Abrunheira	73,44
3300179	3300179001	Rua	Principal, Rua	Abrunheira	2735,19
3300187	3300187001	Largo	Rabaçal, Largo do	Abrunheira	55,81
3300191	3300191001	Rua	Ribeira, Rua da	Abrunheira	136,41
3300196	3300196001	Rua	Rossio de Cima, Rua do	Abrunheira	63,08
3300197	3300197001	Rua	Rossio, Rua do	Abrunheira	110,77
3300212	3300212001	Rua	Vassaca, Rua da	Abrunheira	37,57
3300217	3300217001		Sem topónimo	Adro Velho	83,25
3300229	3300229001		Sem topónimo	Albergaria	239,28
3300230	3300230001		Sem topónimo	Albergaria	94,5
3300264	3300264001		Sem topónimo	Albergaria	25,9
3300265	3300265001		Sem topónimo	Albergaria	61,32
3300032	3300032001	Rua	Campo de Futebol, Rua do	Albergaria	76,21
3300064	3300064001	Rua	Covas, Rua das	Albergaria	285,2
3300137	3300137001	Largo	Miguel, Largo de São	Albergaria	62,11
3300138	3300138001	Rua	Miguel, Rua de São	Albergaria	101,6
3300145	3300145001	Rua	Monte, Rua da Nossa Senhora do	Albergaria	350,39
3300146	3300146001	Rua	Monte, Rua do	Albergaria	336,01
3300147	3300147001	Travessa	Monte, Travessa do	Albergaria	133,11
3300165	3300165001	Rua	Pisão, Rua do	Albergaria	76,14
3300177	3300177001	Rua	Principal, Rua	Albergaria	316,36
3300193	3300193001	Rua	Ribeiro, Rua do	Albergaria	224,73
3300213	3300213001	Rua	Vasselo, Rua do	Albergaria	47,57
3300225	3300225001		Sem topónimo	Algar	684,61

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3300226	3300226001		Sem topónimo	Algar	48,36
3300054	3300054001	Rua	Cineiro, Rua do	Algar	162,22
3300054	3300054002	Rua	Cineiro, Rua do	Algar	310,46
3300071	3300071001	Rua	Cruzes, Rua das	Algar	335,14
3300088	3300088001	Largo	Estanginhos, Largo dos	Algar	56,98
3300089	3300089001	Rua	Estanginhos, Rua dos	Algar	153,62
3300113	3300113001	Rua	Galegas, Rua das	Algar	155,55
3600160	3600160002	Rua	Liberdade, Rua da	Algar	99,1
3300163	3300163001	Rua	Penedo Moço, Rua do	Algar	79,2
3300199	3300199001	Rua	Silvaninho, Rua do	Algar	223,88
3300221	3300221001		Sem topónimo	Antanhol	924,25
3300224	3300224001		Sem topónimo	Antanhol	584,03
3300231	3300231001		Sem topónimo	Antanhol	56,86
3300232	3300232001		Sem topónimo	Antanhol	162,46
3300233	3300233001		Sem topónimo	Antanhol	113,79
3300234	3300234001		Sem topónimo	Antanhol	84,54
3300237	3300237001		Sem topónimo	Antanhol	27,15
3300238	3300238001		Sem topónimo	Antanhol	54,33
3300239	3300239001		Sem topónimo	Antanhol	89,75
3300240	3300240001		Sem topónimo	Antanhol	92,54
3300243	3300243001		Sem topónimo	Antanhol	36,07
3300244	3300244001		Sem topónimo	Antanhol	270,34
3300245	3300245001		Sem topónimo	Antanhol	161,38
3300128	3300128001		Sem topónimo	Antanhol	151,45
3300247	3300247001		Sem topónimo	Antanhol	216,82
3300270	3300270001		Sem topónimo	Antanhol	54,29
3300271	3300271001		Sem topónimo	Antanhol	27,81
3300003	3300003001	Estrada	Adro Velho, Estrada do	Antanhol	459,42
3300004	3300004001	Rua	Adro Velho, Rua do	Antanhol	398,6
3300018	3300018001	Estrada	António, Estrada de Santo	Antanhol	974,37
3300027	3300027001	Rua	Bento, Rua Comandante	Antanhol	435,88
3300036	3300036002	Rua	Cantoneiros, Rua dos	Antanhol	131,64
3300036	3300036001	Rua	Cantoneiros, Rua dos	Antanhol	117,9
3300056	3300056001	Rua	Combina, Rua Padre	Antanhol	276,32
3300074	3300074001	Rua	Eira, Rua da	Antanhol	72,9
3300082	3300082001	Rua	Escola, Rua da	Antanhol	678,93
3300086	3300086001	Travessa	Escola, Travessa da	Antanhol	58,99
3300092	3300092001	Rua	Figueirinha, Rua da	Antanhol	139,98



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3300093	3300093001	Travessa	Figueirinha, Travessa da	Antanhol	171,67
3300101	3300101001	Recanto	Fonte, Recanto da	Antanhol	90,62
3300103	3300103001	Rua	Fonte, Rua da	Antanhol	83,3
3300114	3300114001	Beco	Igreja, Beco da	Antanhol	60,83
3300115	3300115001	Largo	Igreja, Largo da	Antanhol	76,3
3300121	3300121001	Avenida	Joaquim Teixeira Santos, Avenida	Antanhol	1030,96
3300123	3300123001	Rua	Lagar, Rua do	Antanhol	197,52
3300130	3300130001	Rua	Marcolino, Rua do	Antanhol	1292,88
3300133	3300133001	Rua	Meio, Rua do	Antanhol	131,78
3300134	3300134001	Travessa	Meio, Travessa da Rua do	Antanhol	56,7
3300139	3300139001	Quinta	Militares, Quinta dos	Antanhol	175,53
3300143	3300143001	Quinta	Moleirinho, Quinta do	Antanhol	598,81
3300144	3300144001	Rua	Moleirinho, Rua do	Antanhol	292,16
3300159	3300159001	Ladeira	Paula, Ladeira da	Antanhol	1153,23
3300170	3300170001	Estrada	Ponte, Estrada da	Antanhol	1256,85
3300181	3300181001	Rua	Principal, Rua	Antanhol	271,44
3300184	3300184001	Rua	Quinta do Barreiro, Rua	Antanhol	138,77
3600224	3600224003	Lugar	Quinta do Limoeiro	Antanhol	574,96
3300185	3300185001	Rua	Quinta, Rua da	Antanhol	113,8
3300194	3300194001	Rua	Roseiras, Rua das	Antanhol	132,75
3300195	3300195001	Travessa	Roseiras, Travessa das	Antanhol	60,57
3300203	3300203001	Largo	Terreiro, Largo do	Antanhol	38,65
3300142	3300142001	Rua	Moinho de Vento, Rua do	Antanhol	758,93
3300190	3300190001	Travessa	Ribeira de Antanhol, Travessa da	Antanhol	75,7
3300236	3300236001		Sem topónimo	Assafarge	269,01
3300249	3300249001		Sem topónimo	Assafarge	99,48
3300250	3300250001		Sem topónimo	Assafarge	64,79
3300251	3300251001		Sem topónimo	Assafarge	63,98
3300252	3300252001		Sem topónimo	Assafarge	42,41
3300253	3300253001		Sem topónimo	Assafarge	22,33
3300261	3300261001		Sem topónimo	Assafarge	207,69
3300011	3300011001	Bairro	Alto, Bairro	Assafarge	28,81
3300013	3300013001	Rua	Amaro, Rua de Santo	Assafarge	201,76
3300015	3300015001	Calçada	Antiga, Calçada	Assafarge	110,9
3300020	3300020001	Travessa	Areeiro, Travessa do	Assafarge	206,98
3300051	3300051001	Rua	Chanfurrina, Rua da	Assafarge	169,37
3300052	3300052001	Urbanização	Chanfurrina,	Assafarge	223,14

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
			Urbanização da		
3300066	3300066001	Calçada	Cristo, Calçada de Santo	Assafarge	163,62
3300070	3300070001	Rua	Cruzeiro, Rua do	Assafarge	383,88
3300078	3300078001	Ladeira	Escadinhas, Ladeira das	Assafarge	66,01
3300079	3300079001	Travessa	Escadinhas, Travessa das	Assafarge	118,6
3300084	3300084001	Rua	Escola, Rua da	Assafarge	683,99
3300085	3300085001	Travessa	Escola, Travessa da	Assafarge	141,41
3300090	3300090001	Largo	Festas, Largo das	Assafarge	25,4
3600270	3600270002	Rua	Fontinha, Rua da	Assafarge	153,98
3300116	3300116001	Largo	Igreja, Largo da	Assafarge	112,66
3300117	3300117001	Rua	Igreja, Rua da	Assafarge	233,21
3300141	3300141001	Rua	Mina, Rua da	Assafarge	1090,49
3300151	3300151001	Rua	Nova, Rua	Assafarge	614,39
3300153	3300153001	Rua	Olival, Rua do	Assafarge	323,67
3300175	3300175001	Rua	Primavera, Rua da	Assafarge	333,77
3300192	3300192001	Rua	Ribeirinho, Rua do	Assafarge	243,05
3300242	3300242001		Sem topónimo	Carvalhais	544,24
3300007	3300007001	Rua	Alegria, Rua da	Carvalhais de Baixo	148,76
3300009	3300009001	Rua	Alminhas, Rua das	Carvalhais de Baixo	80,67
3300012	3300012001	Beco	Alto, Beco do	Carvalhais de Baixo	119,94
3300016	3300016001	Rua	Antiga, Rua	Carvalhais de Baixo	88,98
3300019	3300019001	Rua	Areeiro, Rua do	Carvalhais de Baixo	475,83
3300034	3300034001	Quelha	Cano, Quelha do	Carvalhais de Baixo	24,99
3300047	3300047001	Beco	Centro, Beco da Rua do	Carvalhais de Baixo	12,86
3300048	3300048001	Rua	Centro, Rua do	Carvalhais de Baixo	73,87
3300057	3300057001	Rua	Conceição, Rua de Nossa Senhora da	Carvalhais de Baixo	87,6
3300063	3300063001	Ladeira	Cova, Ladeira da	Carvalhais de Baixo	423,52
3300077	3300077001	Rua	Eras, Rua das	Carvalhais de Baixo	99,38
3300087	3300087001	Travessa	Escola, Travessa da	Carvalhais de Baixo	76,63
3300096	3300096001	Rua	Fontainha, Rua da	Carvalhais de Baixo	77,79
3300127	3300127001	Rua	Legiosa, Rua da	Carvalhais de Baixo	330,85
3300149	3300149001	Pátio	Nogueiras, Pátio das	Carvalhais de	9,68



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
				Baixo	
3300155	3300155001	Beco	Outeiro, Beco do	Carvalhais de Baixo	120,5
3300157	3300157001	Beco	Passadiço, Beco do	Carvalhais de Baixo	26,13
3300178	3300178001	Rua	Principal, Rua	Carvalhais de Baixo	593,82
3300182	3300182001	Rua	Progresso, Rua do	Carvalhais de Baixo	457,42
3300188	3300188001	Largo	Relva, Largo da	Carvalhais de Baixo	87,65
3300189	3300189001	Rua	Relva, Rua da	Carvalhais de Baixo	182,92
3300204	3300204001	Rua	Trauleira, Rua da	Carvalhais de Baixo	208,5
3300210	3300210001	Rua	Vale, Rua do	Carvalhais de Baixo	264,65
3300083	3300083001	Rua	Escola, Rua da	Carvalhais de Baixo	122,82
3300129	3300129001	Rua	Linhares, Rua dos	Carvalhais de Baixo	132,88
3300050	3300050001	Rua	Chainça, Rua da	Carvalhais de Cima	225,21
3300061	3300061001	Rua	Costa, Rua da	Carvalhais de Cima	336,98
3300094	3300094001	Rua	Flores, Rua das	Carvalhais de Cima	291,99
3300119	3300119001	Rua	Isabel, Rua de Santa	Carvalhais de Cima	446,2
3300166	3300166001	Rua	Poço do Mato, Rua do	Carvalhais de Cima	289,18
3300171	3300171001	Rua	Portaria, Rua da	Carvalhais de Cima	432,45
3300186	3300186001	Beco	Quintais, Beco dos	Carvalhais de Cima	68,64
3300205	3300205001	Rua	Unidos, Rua dos	Carvalhais de Cima	188,54
3300218	3300218001		Sem topónimo	Casa Meada	108,07
3300262	3300262001		Sem topónimo	Casa Meada	33,68
3300132	3300132001	Travessa	Meada, Travessa da	Casa Meada	149,44
3300260	3300260001		Sem topónimo	Casa Nova	394,68
3300040	3300040001	Rua	Casa Nova, Rua da	Casa Nova	296,6
3300105	3300105001	Rua	Fonte, Rua da	Casa Nova	135,7
3300131	3300131001	Rua	Mata, Rua da	Casa Nova	393,18
3300168	3300168001	Rua	Pomar, Rua do	Casa Nova	120,71
3300202	3300202001	Rua	Sol, Rua do	Casa Nova	93,93
3600015	3600015003	Rua	Amaro, Rua de Santo	Casal de São João	416,98
3300136	3300136001	Rua	Mesura, Rua da	Casal de São João	302,65

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3300263	3300263001		Sem topónimo	Cegonhaira	75,96
3300025	3300025001	Rua	Bela Vista, Rua da	Cegonhaira	908,1
3300026	3300026001	Travessa	Bela Vista, Travessa da	Cegonhaira	41,16
3300035	3300035001	Beco	Canto, Beco do	Cegonhaira	31,54
3300037	3300037001	Largo	Capela, Largo da	Cegonhaira	61,68
3300046	3300046001	Rua	Cavadinha, Rua da	Cegonhaira	508,19
3300073	3300073001	Rua	Domingos, Rua de São	Cegonhaira	626
3300167	3300167001	Largo	Poeta, Largo do	Cegonhaira	61,84
3300174	3300174001	Rua	Praço, Rua do	Cegonhaira	136,13
3300053	3300053001	Estrada	Chapeleira, Estrada da	Chapeleira	581,33
3300140	3300140001	Rua	Militares, Rua dos	Chapeleira	310,74
3300246	3300246001		Sem topónimo	Cruz de Morouços	122,73
3300041	3300041001	Rua	Casal das Hortas, Rua do	Cruz dos Morouços	519,38
3600070	3600070002	Rua	Comareiro, Rua do	Cruz dos Morouços	252,17
3300158	3300158001	Beco	Pátio, Beco do	Cruz dos Morouços	33,21
3300206	3300206001	Rua	Vale Cabreira, Rua de	Cruz dos Morouços	180,93
3800306	3800306002	Estrada	Valongo, Estrada de	Espírito Santo das	657,66
3300010	3300010001	Ladeira	Alqueidão, Ladeira do	Fontinhosa	450,82
3300033	3300033001	Rua	Canal, Rua do	Fontinhosa	733,97
3300039	3300039001	Rua	Casa Amarela, Rua da	Fontinhosa	58,97
3300062	3300062001	Beco	Cova, Beco da	Fontinhosa	72,62
3300069	3300069001	Beco	Cruzamento, Beco do	Fontinhosa	26,33
3300097	3300097001	Rua	Fonte de Jericó, Rua	Fontinhosa	61,74
3300099	3300099001	Largo	Fonte, Largo da	Fontinhosa	15,1
3300104	3300104001	Rua	Fonte, Rua da	Fontinhosa	413,69
3300125	3300125001	Rua	Lameira, Rua da	Fontinhosa	532,5
3300215	3300215001		Sem topónimo	Fontita	391,61
3300216	3300216001		Sem topónimo	Fontita	47,4
3300021	3300021001	Rua	Barreirão, Rua do	Loureiro	1195,29
3300049	3300049001	Caminho	Chafariz, Caminho do	Loureiro	224,85
3300055	3300055001	Rua	Comareiro, Rua do	Loureiro	35,69
3300091	3300091001	Rua	Figueiras, Rua das	Loureiro	109,44
3300118	3300118001	Rua	Índios, Rua dos	Loureiro	152,9
3300152	3300152001	Rua	Olheiros, Rua dos	Loureiro	326,59
3300173	3300173001	Rua	Povo, Rua do	Loureiro	171,61



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3300208	3300208001	Caminho	Vale Silvoso, Caminho do	Loureiro	191,4
3300227	3300227001		Sem topónimo	Palheira	13,29
3300228	3300228001		Sem topónimo	Palheira	14,51
3300235	3300235001		Sem topónimo	Palheira	69,52
3300241	3300241001		Sem topónimo	Palheira	35,43
3300266	3300266001		Sem topónimo	Palheira	33,16
3300267	3300267001		Sem topónimo	Palheira	49,48
3300268	3300268001		Sem topónimo	Palheira	29,56
3300269	3300269001		Sem topónimo	Palheira	327,25
3300006	3300006001	Rua	Alegria, Rua da	Palheira	141,12
3300023	3300023001	Quelha	Barreta, Quelha da	Palheira	113,66
3300030	3300030001	Rua	Cabine, Rua da	Palheira	242,4
3300042	3300042001	Rua	Cascalheira, Rua da	Palheira	327,17
3300043	3300043001	Travessa	Cascalheira, Travessa da	Palheira	102,5
3300045	3300045001	Travessa	Catrina, Travessa da	Palheira	87,97
3300080	3300080001	Travessa	Escola Velha, Travessa da	Palheira	19,8
3300098	3300098001	Ladeira	Fonte, Ladeira da	Palheira	60,02
3300102	3300102001	Rua	Fonte, Rua da	Palheira	97,41
3300108	3300108001	Travessa	Fonte, Travessa da Rua da	Palheira	65,08
3300112	3300112001	Rua	Futuro, Rua do	Palheira	333,35
3300120	3300120001	Rua	Jantesta, Rua da	Palheira	533,16
3300150	3300150001	Rua	Nova, Rua	Palheira	386,51
3300154	3300154001	Rua	Outeiro Negro, Rua do	Palheira	361,75
3300156	3300156001	Travessa	Pardal, Travessa do	Palheira	53,71
3300161	3300161001	Rua	Pedregueira, Rua da	Palheira	77,63
3300162	3300162001	Rua	Pedros, Rua dos	Palheira	115,02
3300164	3300164001	Rua	Piedade, Rua da Senhora da	Palheira	1110,07
3300169	3300169001	Rua	Pomar, Rua do	Palheira	427,84
3300183	3300183001	Rua	Progresso, Rua do	Palheira	458,43
3300198	3300198001	Rua	Sebastião, Rua Mártir de São	Palheira	189,49
3300201	3300201001	Rua	Silvestre, Rua de São	Palheira	392,84
3300207	3300207001	Rua	Vale de São Bento, Rua do	Palheira	90,82
3300209	3300209001	Rua	Vale, Rua do	Palheira	291,02
3300211	3300211001	Urbanização	Vale, Urbanização do	Palheira	180,68
3300214	3300214001	Carreiro	Vila, Carreiro da	Palheira	544,92
3300110	3300110001	Rua	Fontita, Rua da	Palheira	178,05
3300110	3300110002	Rua	Fontita, Rua da	Palheira	18,45

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3300222	3300222001		Sem topónimo	Palheira	477,51
3300223	3300223001		Sem topónimo	Palheira	243,84
3300124	3300124001	Travessa	Lago, Travessa do	Ribeira de Antanhol	50,65
3300254	3300254001		Sem topónimo	Vale de Cântaro	73,71
3300255	3300255001		Sem topónimo	Vale de Cântaro	18,58
3300008	3300008001	Rua	Alegria, Rua da	Vale de Cântaro	641,16
3300017	3300017001	Calçada	António, Calçada de Santo	Vale de Cântaro	81,22
3300059	3300059001	Rua	Cortelhinhas, Rua das	Vale de Cântaro	117,71
3300072	3300072001	Rua	Depósito, Rua do	Vale de Cântaro	1400,31
3300095	3300095001	Rua	Fontainha, Rua da	Vale de Cântaro	459,19
3300160	3300160001	Rua	Paz, Rua da Senhora da	Vale de Cântaro	80,79
3300172	3300172001	Rua	Portela, Rua da	Vale de Cântaro	151,72
3300180	3300180001	Rua	Principal, Rua	Vale de Cântaro	496,82
3300219	3300219001		Sem topónimo	Valongo	367,3
3300220	3300220001		Sem topónimo	Valongo	88,28
3300001	3300001001	Rua	1 de Abril, Rua	Valongo	241,8
3300002	3300002001	Travessa	1 de Abril, Travessa	Valongo	56,12
3300024	3300024001	Rua	Barroco, Rua do	Valongo	117,45
3300029	3300029001	Rua	Cabine, Rua da	Valongo	114,62
3300031	3300031001	Rua	Caçus, Rua dos	Valongo	268,59
3300038	3300038001	Rua	Carolina Matoso, Rua	Valongo	447,16
3300058	3300058001	Rua	Conceição, Rua Nossa Senhora da	Valongo	1301,68
3300081	3300081001	Rua	Escola, Rua da	Valongo	1315,11
3800183	3800183002	Rua	Humberto Delgado, Rua General	Valongo	324,65
3300126	3300126001	Rua	Lapa, Rua da	Valongo	281,63
3300135	3300135001	Rua	Mendes Silva, Rua Doutor	Valongo	564,19
3300248	3300248001		Sem topónimo		145,06
				TOTAL	69.049,12

2. A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:

<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:

- Varredura;
- Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
- Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.



4. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 4.^a

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

1. O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sitos na área territorial da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Coimbra Centro	JI	Antanhol	1	19
Coimbra Centro	EB1	Assafarge	4	77
Coimbra Centro	JI	Carvalhais de Baixo	1	20
Coimbra Centro	EB1	Palheira	2	46
TOTAL				162

2. A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.

DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;
- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.

Cláusula 5.ª

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 4.ª do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.



Cláusula 6.^a

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadas da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.^a a 5.^a, da seguinte forma:

- a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.^a, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, considera-se o valor de referência de 1,17 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Assafarge e Antanhol	Área dos espaços verdes (m ²)	Custo 1,17 €/m ²
TOTAL	11.681	13.666,77 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.^a, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, considera-se o valor de referência de 2.06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Assafarge e Antanhol	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	69.049,12	142.241,19 €

- c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Assafarge e Antanhol	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 4. ^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 5. ^a
TOTAL	162	6.480,00 €	6.480,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global a **168.867,96 € anuais**.

Cláusula 7.ª

Direitos e obrigações das partes

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:
 - a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela União das Freguesias de Assafarge e Antanhol das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
 - b) Apresentar à União das Freguesias de Assafarge e Antanhol de sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 8.ª;
 - c) Solicitar à União das Freguesias de Assafarge e Antanhol documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.
2. O Município de Coimbra obriga-se a:
 - a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
 - b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 8.ª.
3. Constitui um direito da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 6.ª, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;
4. A União das Freguesias de Assafarge e Antanhol obriga-se a:
 - a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
 - b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
 - c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;
 - d) Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
 - e) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.



Cláusula 8.ª

Fiscalização

1. A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.
2. No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol à correção das deficiências apontadas.
3. Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 9.ª

Modificação do Auto de Transferência

1. O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 10.ª

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.

3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.
4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 11.ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicitação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.
2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Este Auto de Transferência de Competências vai ser publicitado nos termos legais.

Para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no sítio oficial do Município na Internet (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Coimbra e Paços do Concelho, 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: FM
Det: FM
Conf: FM
Serviço Emissor: GAF